



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00.003401/2022-35

Tipo de Processo: Prodesu: III B - Estrut. Física - Aquis., Constr., Amp., Reforma e Loc. Emerg. de Espaço Físico

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu III-B / Crea SE

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 3/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 10 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 57/2022**, referente ao Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço, Prodesu III-B, foi firmado em 11 de agosto de 2022, no valor total de **R\$ 140.559,07**(cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e prazo de vigência de 7(sete) meses, ou seja, **até 11 de março de 2023** (SEI 0639902);

Considerando que o convênio tem por objeto a reforma da Copa/Cozinha, Área de Serviço, Depósito e Área Externa da Sede do Crea-SE;

Considerando que o Regional solicitou, em 10 de janeiro de 2023, a prorrogação de vigência do convênio de 7(sete) meses para **9(nove) meses**, ou seja, **até 11 de maio de 2023**, tendo em vista que a liberação da ordem de serviços da obra de reforma ocorreu em 1º de fevereiro de 2023 e o prazo de execução dos serviços é 3(três) meses (SEI 0704952);

Considerando que, em 19 de dezembro de 2022, o Confea repassou ao Crea-SE o valor de R\$ 119.138,02(cento e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos) (SEI 0698624), após o Regional ter encaminhado documentação comprobatória da realização de licitação: Edital da Tomada de Preços nº 01/2022; Aviso da Tomada de Preços nº 1/2022; Ata da Tomada de Preços nº 01/2022; Ata nº 02 da Tomada de Preços nº 01/2022; Ata nº 04 da Tomada de Preços nº 01/2022; e Termo de Homologação e Adjudicação;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio atesta que o conveniente vem cumprindo suas obrigações e executando o objeto do convênio, necessitando da prorrogação da vigência do convênio para viabilizar satisfatoriamente a execução integral do objeto proposto, conforme Atesto GER-NE 0705040;

Considerando que o Parecer GDI nº 4/2023 manifesta-se favorável ao pleito do Regional (SEI 0705405); e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-SE, referente ao Programa de Estruturação Física de Sedes e Inspetorias - Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço, Prodesu III-B, prorrogando o prazo de vigência para **11 de maio de 2023**; e

2. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 10/02/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 10/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 10/02/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 10/02/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 13/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 15/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0717650** e o código CRC **70CB8679**.